

Reunião do Conselho de Escola
Ata da 13.^a reunião do mandato 2023-2025, realizada a 21/11/2023

Pelas dez horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de novembro de 2023 reuniu o Conselho de Escola da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (CEFBAUL), na Sala de Reuniões (antiga sala de professores) na FBAUL. A presente reunião teve, de acordo com a respetiva convocatória, a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Votação das atas das reuniões anteriores;
3. Deliberações e recomendações à Presidência da FBAUL.

Participaram os vogais abaixo indicados de acordo com o registo de presenças que fica anexo à ata desta reunião (**anexo 1**).

1. Cristóvão Pereira (Presidente CEFBAUL)
2. Eduardo Duarte
3. Luísa Ribas (Secretário)
4. Daniel Pinheiro
5. Marta Castelo
6. Pedro Almeida
7. Inês Mesquita
8. Pedro Silva Dias
9. Marta Manso
10. André Filipe
11. Amadeu Farinha

Não participaram na reunião os vogais Beatriz Lamego, Mariana de Sousa, Ana Marta Rocha e Gonçalo Jesus.

Assuntos apreciados:

Ponto 1: Informações.

O Presidente do Conselho de Escola (CEFBAUL), Cristóvão Pereira, começou por questionar os presentes sobre a leitura do documento “Relatório Intercalar de Atividades 2023” (o documento não foi incluído em **anexo** a pedido da Presidência da FBAUL) que a Presidência da FBAUL remeteu ao CEFBAUL a 17/11/2023 em resposta ao pedido de documentação e de esclarecimentos que lhe havia sido dirigido de Presidente do CEFBAUL a 05/11/2023. O Presidente do Conselho de Escola sublinhou a necessidade da sua análise no âmbito do tratamento do ponto 3 da presente reunião.

Ponto 2: Votação das atas das reuniões anteriores.

Passando-se ao tratamento do Ponto 2, foram feitas correções pontuais à ata da reunião n.º 11 do CEFBAUL, procedendo-se de seguida à sua votação. **A ata da reunião n.º 11 foi votada e aprovada por unanimidade dos votantes.**

Os vogais Marta Castelo e Pedro Silva Dias não participaram na votação por terem estado ausentes na reunião em causa, sendo que Beatriz Lamego, Mariana de Sousa, Ana Marta Rocha e Gonçalo Jesus se encontravam ausentes da presente reunião.

Após leitura da ata n.º 12, havendo necessidade de correções e dado o avançado da hora, o Presidente do CEFBAUL sugeriu que se adiasse a respetiva votação para uma próxima reunião. Mediante acordo do Conselho, passou-se ao tratamento do ponto 3.

Ponto 3: Deliberações e recomendações à Presidência da FBAUL.

O Presidente do Conselho de Escola (CEFBAUL), Cristóvão Pereira, passou a introduzir o documento “Relatório Intercalar de Atividades 2023”. Iniciou-se a sua discussão plenária tendo o Conselho comentado a existência de esclarecimentos algo parciais e omissos, com fundamentação por vezes insuficiente para a dissipação das dúvidas levantadas em audições prévias.

O plenário salientou o teor da “nota introdutória”, “esclarecimento prévio” e “nota final” do Relatório, considerando desadequado o tom intimidativo e de desautorização deste órgão de governo da Faculdade. Sublinhou que o pedido de documentos e esclarecimentos por parte do CEFBAUL teve como resposta uma ameaça de “crime de abuso de poder” (p.3 do relatório) que parece ignorar as competências que são atribuídas ao CEFBAUL nos Estatutos da FBAUL, nomeadamente nas alíneas c), d), e) e h) do Artigo 17.º.

Apesar de terem sido solicitados “outros esclarecimentos” que a Presidência da FBAUL considerasse relevantes, alguns membros do CEFBAUL sublinharam como o teor do documento ultrapassa o âmbito do pedido dirigido à Presidência a 5/11/2023, em particular no que concerne à recorrente sinalização de situações de alegada ilegalidade imputadas à anterior Presidência da FBAUL ou a funcionários nomeados no documento. Alguns membros do CEFBAUL comentaram que as acusações expressas no relatório refletem uma certa passividade da atual Presidência relativamente aos problemas que a instituição enfrenta, havendo carência de consubstanciação das intenções que exprime e ausência de explicitação de iniciativas ou medidas concretas para a melhoria do funcionamento da FBAUL (e.g. informação sobre concursos para pessoal docente e não docente).

Em particular, o plenário começou por discutir a resposta à questão sobre “**Política de gestão de recursos humanos**”, nomeadamente as “Prioridades e critérios relativamente a opções de nomeações, exonerações, contratações e procedimentos concursais (quer já ocorridos ou em curso, quer os previstos).” Esta questão decorre da menção em audições ao “crescente conflito de posições relativo a atos administrativos” que se prende com as “prioridades” e os “procedimentos” assumidos pela Direção Executiva e Presidência da FBAUL (c.f. Ata RN10 p. 3). Conclui-se que a resposta e documentação de apoio apresenta dados imprecisos sobre atuais saídas de funcionários (não contabilizadas), apresentando mapas de pessoal docente e não docente com dados inconsistentes com a realidade atual (e.g. profs. Associados ou “ocupação” de coordenação de divisão FPIRH). Conforme apontado no relatório, verificam-se menos de 50% de postos de trabalho ocupados no mapa de pessoal não docente, com indicação (não documentada) de abertura de concursos potencialmente insuficientes para suprir as carências agravadas por saídas atuais, não havendo informação precisa sobre o decurso dos concursos.

Ainda relacionado com este assunto, o plenário observou que o esclarecimento relativo ao “**Despacho 25/P/2023**: nomeação para o cargo de Coordenador do Gabinete de Apoio Técnico e Laboratorial” não chega a justificar a “adequação” ao cargo, tendo-se verificado que a proposta de nomeação anterior, em

conjunto com as contempladas nos despachos revogados (c.f. Despacho n.º 22, n.º 23. e n.º 24), não estariam em conformidade com os Estatutos da FBAUL (c.f. ata RN12 p. 3).

Quanto ao “**Despacho 31/P/2023**: cessação da comissão de serviço da Coordenadora da Divisão Financeira, Patrimonial, de Investigação e de Recursos Humanos” (DFPIRH) e questões levantadas em audição (c.f. Ata RN10, p. 3, 5; Ata RN12 p. 3, 5), o plenário confirmou ter sido argumentada a “necessidade de imprimir nova orientação à gestão dos serviços” (alínea e), subalínea iv) do n.º 1 do artigo 25.º do EPD). Reconheceu que tal implicaria a revisão de Estatutos da FBAUL, como reiterado frequentemente no relatório, mas que não foram ainda feitos avanços para tal por parte da Presidência da FBAUL, constatando-se que o concurso aberto se destina às mesmas funções que a funcionária exonerada desempenhava.

Passando à discussão do esclarecimento prestado relativamente à “**atual composição e funcionamento do Conselho de Gestão, e função de Contabilista Público**” referentes a questões levantadas em reunião e audição (cf. Ata RN10, p. 3; Ata RN11, p. 3; ata RN12, p. 4), o plenário sublinhou a ausência de esclarecimento cabal quanto a quem desempenha a função de Contabilista Público e quanto à sua articulação com o Conselho de Gestão, sendo que se informa que o CG tem funcionado com os “membros que, por inerência, o integram”, e que nele participam, “a convite do Presidente, a tesoureira e a coordenadora da Divisão Académica”.

De seguida discutiu-se a resposta às questões levantadas relativamente à modalidade de “**Internalização da limpeza e respetivo estudo de viabilidade financeira**” tendo sido pedido o estudo de viabilidade financeira que a Presidência indicou ter realizado, havendo relatos díspares sobre o benefício financeiro tal como mencionado em audição (c.f. Ata RN10, p. 3, 6). O plenário constatou que o relatório não disponibiliza o estudo de viabilidade financeira solicitado, sendo a contabilização apresentada omissa (e.g. materiais, seguros, limpeza de vidros). Deste modo, não foram dissipadas as reservas sobre a carência de fundamento financeiro e procedimental para assumir esta opção levantadas em audição (c.f. ata da RN12 p.4).

Ainda relacionado com este ponto, mencionou-se o “**Despacho n.º 37**”, nomeado e não publicado no site da FBAUL. O plenário considerou a justificação da sua não publicação algo inconsistente com a aplicação de critérios de proteção de dados sensíveis ou de sigilo, pressupondo-se que o despacho poderia omitir informação sensível, apenas vertida apenas em “ordem direta” (e.g. contraste com email sobre sinalização de estudante, contendo mensagens confidenciais, enviado a toda a comunidade docente e não docente da FBAUL).

Relativamente aos esclarecimentos prestados sobre o “**Despacho n.º 38/P/2023**: Exoneração do cargo de Presidente do Conselho Pedagógico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, da Professora Doutora Odete Rodrigues Palaré” relativo a questões levantadas em reunião (cf. Ata RN12), o plenário observou que no relatório apresentado pela Presidência este é “juridicamente” qualificado como como “ato inexistente”. Apesar disso, sublinhou como o despacho revela alguma falta de rigor na fundamentação visto que evoca o ponto 5 do artigo 23.º dos Estatutos da FBAUL, entrando em conflito com o princípio da separação de poderes e com a autonomia dos órgãos de governo da FBAUL, bem como com o artigo 10.º dos Estatutos da FBAUL.

Por fim, o CEFBAUL discutiu a resposta contida na secção “Outros elementos relevantes para o esclarecimento e sustentação da atividade presidencial” na sequência do pedido feito à Presidência em audição para proporcionar ao CEFBAUL acesso a todos os atos administrativos dos últimos 5 meses (cf. Ata RN10, p. 3, 7; Ata RN11, p. 3). Alguns membros do Conselho consideraram que a resposta II-C do Relatório ultrapassa o âmbito do pedido de esclarecimento, apresentando esclarecimentos parciais e não

dando resposta efetiva à resolução de problemas da responsabilidade da atual Presidência (e.g. contabilista público). Constataram igualmente que a informação prestada incorre em frequentes insinuações de “irregularidades” e de “bloqueio” que carecem de fundamentação podem criar a perceção de alguma passividade por parte da Presidência, pois esta não chega a avançar medidas ou iniciativas concretas que consubstanciem as intenções por ela expressas ou visem a resolução dos problemas que aponta.

Finda a discussão, o CEFBAUL acordou dirigir novo pedido de esclarecimento à Presidência da FBAUL visando os aspetos que não foram esclarecidos no “Relatório Intercalar de Atividade 2023”, nomeadamente sobre o decurso dos concursos abertos e previstos, a substituição dos funcionários que saíram ou vão sair da FBAUL, sobre a função de contabilista público e sua articulação com o Conselho de Gestão, bem como o estudo de viabilidade financeira relativo à internalização da limpeza (cuja existência a Presidência da FBAUL confirmou oralmente em audição), entre outras questões que não ficaram cabalmente esclarecidas.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Escola procedeu ao encerramento da reunião pelas 14:20. Após a aprovação da presente ata, esta será assinada pelo Presidente do Conselho de Escola e pelo secretário que a redigiu.

São anexos da presente ata:

1. Registo de presenças da reunião N.º 13 do CEFBAUL a 21/11/2023.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, ata aprovada a 07 de dezembro de 2023.

O Presidente do Conselho de Escola,
(Prof. Auxiliar Cristóvão Pereira)



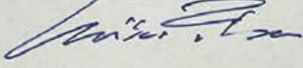
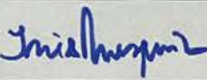
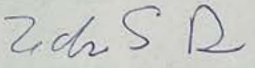
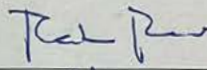
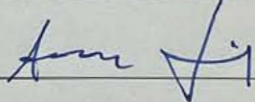
O vogal que secretariou a reunião,
(Prof. Auxiliar Luísa Ribas)

Assinado por: **CRISTÓVÃO DE FARIA MARTINS**
VALENTE PEREIRA
Num. de Identificação: 07331405
Data: 2023.12.08 12:15:09+00'00'



Assinado por: Luísa Maria
Lopes Ribas
Identificação: B110100257
Data: 2023-12-08 às 09:29:35

Reunião n.º 13 do Conselho de Escola
21/11/2023
Registo de presenças

Cristovão Pereira	
Eduardo Duarte	
Luísa Ribas	
Daniel Pinheiro	Daniel Pinheiro
Marta Castelo	Marta Castelo
Pedro Almeida	P Almeida
Inês Mesquita	
Pedro Silva Dias	
Marta Cunha Monteiro Manso	
André Filipe	André Filipe
Amadeu Coelho Farinha	
Beatriz Lamego	
Mariana de Sousa	
Ana Marta Rocha	
Gonçalo Jesus	